



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 156/2018.

PLE 156/2018

Autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã/PR a celebrar convênio com a MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES DE JACUTINGA, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, em observância aos termos do Art. 11, XII e 61, XI da Lei Orgânica Municipal – LOM, autorizado a celebrar convênio com a MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES DE JACUTINGA, organização religiosa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.283.564/0050-66, com sede à Praça da Matriz s/n, centro, Distrito de Jacutinga, município de Ivaiporã/PR.

§ 1º O Convênio de que trata o “caput” deste artigo, tem por objeto estabelecer parceria para a recuperação de pavimento asfáltico e paisagismo na praça da Igreja Nossa Senhora de Lourdes de Jacutinga.

§ 2º Fica a cargo do Município fornecer o material, maquinário e mão de obra qualificada para a execução dos serviços de recape asfáltico e paisagismo.

§ 3º Fica a cargo da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes de Jacutinga, designar um coordenador institucional responsável pelo acompanhamento da execução do serviço de recape asfáltico e paisagismo.

§ 4º Para o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, as partes assinarão Termo de Convênio, no qual se estabelecerão as finalidades e as condições e as obrigações de ambas as partes.

Art. 2º O Convênio autorizado por esta Lei vigorará até pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, e poderá ser renovado de comum acordo entre as partes, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLE 156/2018

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (08/10/2018).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 156/2018

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei nº 156/2018, que autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã/PR a celebrar convênio com a **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES DE JACUTINGA**, e dá outras providências.

O presente projeto visa receber autorização legislativa para celebrar Convênio com a **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES DE JACUTINGA**, objetivando estabelecer parceria para a realização da recuperação de pavimento asfáltico e paisagismo na praça da Igreja Nossa Senhora de Lourdes de Jacutinga.

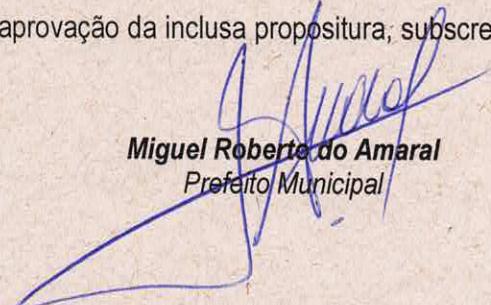
Conforme informado, o Município fornecerá o material, maquinário, mão de obra e equipamentos necessários para a realização da recuperação asfáltica e paisagismo na praça da Igreja.

Informamos que as obras a serem realizadas serão de grande valia para o Distrito de Jacutinga, uma vez que a comunidade que ali reside, bem como o Município em parceria com Associações do local frequentemente promovem festas e outros eventos que reúnem um grande público.

Desta forma, é prerrogativa do município promover o bem-estar da coletividade e a interação social das pessoas em locais com visual agradável e em boas condições de uso à população.

Desta feita, visando seguir os preceitos legais estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal - LOM, e ainda no intuito de proporcionar apoio a esta conceituada Instituição de Ensino, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências.

Portanto, expostas as razões determinantes solicitamos a especial atenção dos ilustres Edis na apreciação e aprovação da inclusa propositura, subscrevendo-nos, outrossim, antecipando-lhes agradecimentos.


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
75.283.564/0050-66
FILIAL

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
09/01/1978

NOME EMPRESARIAL
MITRA DIOCESANA DE APUCARANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAROQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES DE JACUTINGA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO
PC DA MATRIZ

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
86.870-000

BAIRRO/DISTRITO
JACUTINGA

MUNICÍPIO
IVAIOPORA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/10/2018 às 13:27:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75283564/0050-66

Razão Social: MITRA DIOCESANA DE APUCARANA

Nome Fantasia: PAROQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES DE JACUTINGA

Endereço: PCA DA MATRIZ S/N / JACUTINGA / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2018 a 27/10/2018

Certificação Número: 2018092802240069354968

Informação obtida em 04/10/2018, às 13:30:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018824393-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.283.564/0050-66

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 156/2018 do Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã/PR a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Apucarana – Paróquia Nossa Senhora de Lourdes de Jacutinga, e dá outras providências.

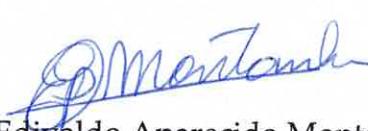
R E L A T Ó R I O;

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº156/2018 do Executivo**, o **VOTO** do **RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 15 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.


Jose Aparecido Peres
Relator


Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente


Eder Lopes Bueno

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 156/2018 do Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã/PR a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Apucarana – Paróquia Nossa Senhora de Lourdes de Jacutinga, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº156/2018 do Executivo**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 15 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator

Hélio Aparecido Araújo de Barros
Hélio Aparecido Araújo de Barros

Presidente

Ailton Stipp Kulcamp
Ailton Stipp Kulcamp

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 156/2018 do Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã/PR a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Apucarana – Paróquia Nossa Senhora de Lourdes de Jacutinga, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº156/2018 do Executivo**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 15 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.


Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator


José Aparecido Peres

Presidente


Alex Mendonça Papin

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 156/2018 do Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã/PR a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Apucarana – Paróquia Nossa Senhora de Lourdes de Jacutinga, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº156/2018 do Executivo**, o **VOTO** do **RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 15 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.



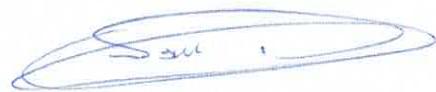
Marcelo Reis

Relator



Sueli Ramos dos Santos Gevert

Presidente



Eder Lopes Bueno

Membro